



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.554”

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO nº 6438/2023 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) que aponta inconsistências no cálculo de média das remunerações no Processo de Aposentadoria nº 698019/22;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 15.364, de 31 de outubro de 2022 que concedeu aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **JOSE APARECIDO SILVA**, somente no que se refere ao valor dos proventos mensais de sua aposentadoria, para constar o valor de R\$ 1.061,46 (um mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) onde consta de R\$ 1.125,78 (um mil cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), com vistas ao cumprimento da diligência contida na INSTRUÇÃO nº 6438/2023 - CAGE/ TCE/PR.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 15.364, de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná

Secretário de Administração